



CONDIÇÕES GERAIS

A EDCN pode receber alunos maiores de idade, com 18 [dezoito] anos de idade completados até ao início do ano letivo) que, provenientes de outros países, desejem frequentar as disciplinas da Área Artística Especializada do Curso Secundário de Bailarinos – 6.º, 7.º e 8.º anos – como complemento da sua formação.

PROCESSO DE ADMISSÃO

- A admissão destes alunos está sujeita a audição, que poderá ser presencial, ou através de um Vídeo enviado à Escola, contendo partes de uma aula de dança clássica e de uma aula de dança contemporânea. Este vídeo, à semelhança do que sucederá caso o aluno opte pela modalidade da audição presencial, será visionado por um júri nomeado pelo Diretor.

PROPINAS

- Aos alunos de nacionalidade europeia, ou oriundos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (C.P.L.P.), que frequentem a EDCN, será cobrada uma anuidade de 3.500€ (três mil e quinhentos euros).
- Aos alunos que sejam provenientes de qualquer outro país, que frequentem a EDCN, será cobrada uma anuidade de 5.000€ (cinco mil euros).
- Os pagamentos das anuidades deverão ser feitos em 50% no ato da inscrição (não reembolsável) e 50% no ato da matrícula.
- Caso estes pagamentos não sejam efetuados até às datas-limite supra referidas, os alunos não poderão continuar a frequentar as aulas.

BOLSAS

- A EDCN poderá atribuir bolsas (isenção ou redução de anuidade), como prémio em concursos Internacionais. A EDCN poderá ainda conceder isenção ou redução de anuidade, contra apresentação de requerimento, nos Serviços Administrativos da EDCN, e de prova oficial e devidamente fundamentada de incapacidade financeira por parte dos alunos. A autorização da referida isenção ou redução de anuidade será objeto de uma análise criteriosa, fundamentada e detalhada por parte do Conselho Administrativo da EDCN, que comunicará a respetiva decisão ao aluno, por carta registada, ou por email, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após entrada do mencionado requerimento nos Serviços Administrativos da EDCN.

ACOMPANHAMENTO

- Estes alunos serão acompanhados, ao nível das suas atividades letivas, por um Gabinete de Apoio, nomeado pelo Diretor, e, de acordo com disponibilidade – revista anualmente – da Escola, ser-lhes-ão facultadas aulas de Língua Portuguesa para estrangeiros. A EDCN não assumirá qualquer responsabilidade no que diz respeito aos processos burocráticos de entrada e autorização de residência em Portugal dos alunos estrangeiros que pretendam ingressar na Escola, assim como não se responsabiliza pela residência, desalfandegamento de bens e alimentação dos mesmos.

VAGAS

- A admissão destes alunos encontra-se ainda sujeita à existência de quotas de entrada definidas anualmente por despacho emitido pelo Diretor.

